



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 28/2018-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 11718/2017-TRE/RN

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 28/2018-TRE/RN** que entre si fazem o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **J L M DE ALMEIDA**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** (CNPJ nº 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por meio de seu Diretor-Geral, titular ou substituto legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **J L M DE ALMEIDA**, CNPJ nº 86.960.721/0001-69, daqui por diante denominada CONTRATADA, com sede na Av. Centenário, 1712, sala a, Aeroporto, Teresina/Piauí, telefone (86) 32143127, email: 4x4@4x4rentacar.com.br, neste ato representada por José Lael Marques de Almeida, CPF: 386.942.553-91, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supradito, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 11718/2017-TRE/RN e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 em seu e legislação superveniente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATADO

1.1. O quantitativo original do serviço objeto do **Contrato nº 28/2018-TRE/RN**, fica acrescido nos valores e percentuais abaixo elencados:

Descrição	inicial	Acréscimo	Percentual	TOTAL
Item 01	32.800,00	4.200,00	12,8%	37.000,00
Item 07	40.300,00	9.672,00	24,0%	49.972,00
Total do Contrato	320.502,00	13.872,00	4,3%	334.374,00

1.2. A quantidade acrescida é compatível com o limite máximo legal de acréscimo previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, que é de 25% do valor inicial.

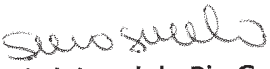
1.3. O valor total do **Contrato nº 28/2018-TRE/RN**, em decorrência do presente termo aditivo, passa a ser de R\$ 334.374,00 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais), como acima demonstrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 28/2018-TRE/RN** não retificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Natal/RN, 05 de outubro de 2018.


Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande Do Norte
Diretor-Geral

Simone Maria de Oliveira Soares Melo
Diretora-Geral - TRE / RN


J L M DE ALMEIDA
CNPJ nº 86.960.721/0001-69
José Lael Marques de Almeida
CPF: 386.942.553-91